

LEI N.º 1.299/2001

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, a Unidade Administração Indireta - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS -, com crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º Para atendimento ao artigo primeiro desta lei, fica anulada, totalmente, a Unidade Administração Indireta e Fundos Autônomos - Fundo Municipal de Previdência e Assistência - , inscrita no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/01.

Ouro Branco, 1 de junho de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral